

## **PORTARIA Nº 029/2021**

*Regulamenta a Comissão Especial nº 01/2021 para Estudo e Averiguação possível Quebra dos Termos de Contrato de Concessão Assinado entre a Prefeitura, com Aval da Câmara Municipal e a COPASA/MG, em 30/12/2015, que Vem Desrespeitando as Cláusulas Contratuais, dentre estas, Água de Qualidade com Preço Razoável no Distrito de Riacho da Cruz, Município de Januária e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO pedido do Vereador Ernandes Alves dos Santos (PODEMOS), ratificado pelo Vereador Hamilton Viana, feito na Tribuna requerendo a criação de uma Comissão Especial para estudo e averiguação de possível Quebra dos Termos de Contrato de Concessão Assinado entre a Prefeitura, com Aval da Câmara Municipal e a COPASA/MG, em 30/12/2015, que Vem Desrespeitando as Cláusulas Contratuais, dentre estas, Água de Qualidade com Preço Razoável. No Distrito de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial nº 001/2021 em reunião ordinária do dia 15/02/2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica Regulamentada a Comissão Especial nº 001/2021, proposição do Vereador Nandão, em reunião ordinária, a fim de estudo e averiguação de possível Quebra dos Termos de Contrato de Concessão Assinado entre a Prefeitura, com Aval da Câmara Municipal e a COPASA/MG, em 30/12/2015, que Vem Desrespeitando as Cláusulas Contratuais, dentre estas, Água de Qualidade com Preço Razoável.

Parágrafo único – A Comissão deverá avaliar, conforme requerimento do Vereador Hamilton Viana os seguintes pontos:

- I – A concessão foi autorizada pela Câmara Municipal?
- II – Caso afirmativo, em que ano?
- III – Para a contratação houve doação, venda ou concessão de uso do patrimônio do Município?
- IV – A água fornecida no Riacho da Cruz está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela Vigilância Sanitária?
- V – Qual o custo final de 1m<sup>3</sup> de água até a torneira do consumidor?
- VI – Qual o lucro da empresa no fornecimento de água, baseando-se na resposta do inciso anterior?
- VII – Por que o valor da conta de água para o Riacho da Cruz é igual ao de Januária, se uma é extraída do Rio São Francisco e precisa de mais rigor no tratamento e

a outra, no caso, Riacho da Cruz, vem de Poço Artesiano, exigindo um tratamento mais simples?

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Vereadores para compor a referida Comissão:

Vereador Nandão do Riacho (PODEMOS)

Vereador Lito Adei (MDB)

Vereador Macarrão (MDB)

Art. 3º Os Vereadores nomeados para compor a presente Comissão Especial terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para indicar os cargos e informar ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final será de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria Administrativa fica encarregada de ciência da criação da presente Comissão ao Senhor Prefeito e Gerência da COPASA.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 23 de fevereiro de 2021.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES  
**Presidente**